



PUBLICADO

Em. 20-22 / 06 / 08

LEI Nº 943 DE 18 DE JUNHO DE 2008.

N.º 2428 pg 02

Journal da Região

Cria cargos em comissão de Agente de Apoio Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos em comissão, no quantitativo, nomenclatura e símbolo abaixo indicados:

Quantitativo	Nomenclatura	Símbolo
12	Agente de Apoio Social	CCE-1

Art. 2º - A atribuição do cargo de Agente de Apoio Social é o de assessoramento em atividades de cunho social, atuando na comunidade com atendimento à população.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária que vigorar no momento de sua execução.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de junho de 2008.



ANTONIO PERES ALVES
Prefeito